Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL Nº 07/2025

Em atenção à alínea "a" do inciso IV do Art. 148 do Regimento Interno, solicitamos que seja dada **URGÊNCIA ESPECIAL** aos seguintes documentos:

Projeto de Lei do Legislativo nº 23/2025 – *De autoria do Vereador Luis Carlos Domiciano (Bira)* - Altera a redação da ementa e do Art. 1º da Lei nº 5.379, de 26 de dezembro de 2024.

Projeto de Lei do Legislativo nº 24/2025 – *De autoria do Vereador Luis Carlos Domiciano (Bira)* - Altera a redação da ementa e do Art. 1º da Lei nº 5.361, de 26 de dezembro de 2024.

Projeto de Lei do Legislativo nº 25/2025 – *De autoria do Vereador Luis Carlos Domiciano (Bira)* - Altera a redação da ementa e do Art. 1º da Lei nº 5.351, de 26 de dezembro de 2024.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 14 de abril de 2025.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Luis Carlos Domiciano (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista

José Urias de Barros Filho (CARIOCA)
Vice-Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Dayse Ciacco de Oliveira
1ª Secretária

Walquiria Oliveira Martins Paulino
2ª Secretária

Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei do Legislativo nº 24/2025 – *De autoria do Vereador Luis Carlos Domiciano (Bira)* - Altera a redação da ementa e do Art. 1º da Lei nº 5.361, de 26 de dezembro de 2024.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e constitucional, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei do Legislativo nº 24/2025 pelo Plenário.

PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 14 de abril de 2025.

RUI NOVA ONDA

TOMÉ

LUIZ PARAKI

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 24/2025

"Altera a redação da ementa e do Art. 1º da Lei nº 5.361, de 26 de dezembro de 2024."

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º. A ementa da Lei nº 5.361, de 26 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Denominam-se Rua Orivaldo Carvalho Rosa da Silva as Ruas Trinta e Um B e Trinta e Um C (Ruas 31-B e 31-C) do loteamento Jardim Guiomar Novaes."

Art. 2º. Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 5.361, de 26 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Passam a denominar-se Rua Orivaldo Carvalho Rosa da Silva as Ruas Trinta e Um B e Trinta e Um C (Ruas 31-B e 31-C) do loteamento Jardim Guiomar Novaes."

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 09 de abril de 2025.

APROVADO
14 / 4 / 25
por delegação
PRESIDENTE

Documento sob Regime Especial
Requerimento nº 7/2025
Em 14 / 4 / 25
por delegação
Presidente

LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
VEREADOR - MDB

COMISSÕES
Justiça e Redação
DATA, 14 / 4 / 25
por delegação

JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas Vereadores e Vereadoras,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei visando atender a demanda informada através do Ofício do Executivo nº 217/2025, encaminhado a esta Câmara Municipal pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Vanderlei Borges de Carvalho, por meio do qual comunica que a oficialização da numeração da via denominada através da Lei nº 5.361/2024 se deu de forma distinta daquela que consta no mapa do loteamento e do respectivo memorial descritivo, razão pela qual faz-se necessária a devida correção para que haja adequação entre a norma de denominação da rua e o que é oficialmente previsto no mapa e no memorial do loteamento.

Certo da compreensão e colaboração dos nobres colegas Edis, conto com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da presente propositura.

LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
VEREADOR - PDT